ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 836 /81

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal , decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Receita e Despesa do Município de São Francisco, MG, para o corrente exercício, o Crédito Suplementar de Cr$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

0204-0842188 - ENSINO REGULAR - 3.1.1.0 -		
Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	3.600.000,00
0204-1375428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - 3.2.1.3. - Contribuições Correntes.....	Cr$	375.000,00
0204-1581486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -3.2.1.0		
Transferências Intragovernamentais 3.2.1.3		
Contribuições Correntes.....	Cr$	375.000,00
SOMA:.....	Cr$	4.350.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar acima, fica incorporada à Receita estimada do corrente exercício, a importância de Cr$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), do excesso de arrecadação a ser verificado nas consignações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 17 (dezessete) de setembro de 1.981.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 04 de novembro de 1.981.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 104-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 04 / novembro / 1981
ASS. DO ENCARREGADO